



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2022FOR-FME.
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022FMEDI

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO
SOARES E A EMPRESA VR – MATERIAIS DE
CONTRUÇÃO LTDA.**

Nesta data, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizado na Av. José Sampaio, 08, Centro, nesta Cidade, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a senhora **ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**, portadora do RG n.º 07.584.888-07/SSP-BA, e CPF n.º 001.319.995-16, residente e domiciliada na Rua Glória Sampaio, Nº 64, Centro, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VR – MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, doravante denominada **CONTRATADA**, onde a **CONTRATANTE**, utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 24, Inciso II, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO**, nos termos a seguir aduzidos.

CLÁUSULA I – DO OBJETIVO E REGIME DE EXECUÇÃO:

O presente contrato tem por objetivo a aquisição de colchões de solteiros para serem usados nas escolas de tempo integral, visando proporcionar os períodos de descanso dos alunos de 1 a 3 anos de idade, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

CLÁUSULA II – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Para cumprimento do que trata a CLÁUSULA I, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UND | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|--------------|---|-------|-----|------------|---------------------|
| 01 | COLCHÃO DENSIDADE D33 MEDINDO 1,88x0,88x0,14, tipo espuma antimoto, antialérgico. | 12 | UND | R\$ 600,00 | R\$ 7.200,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 7.200,00 |

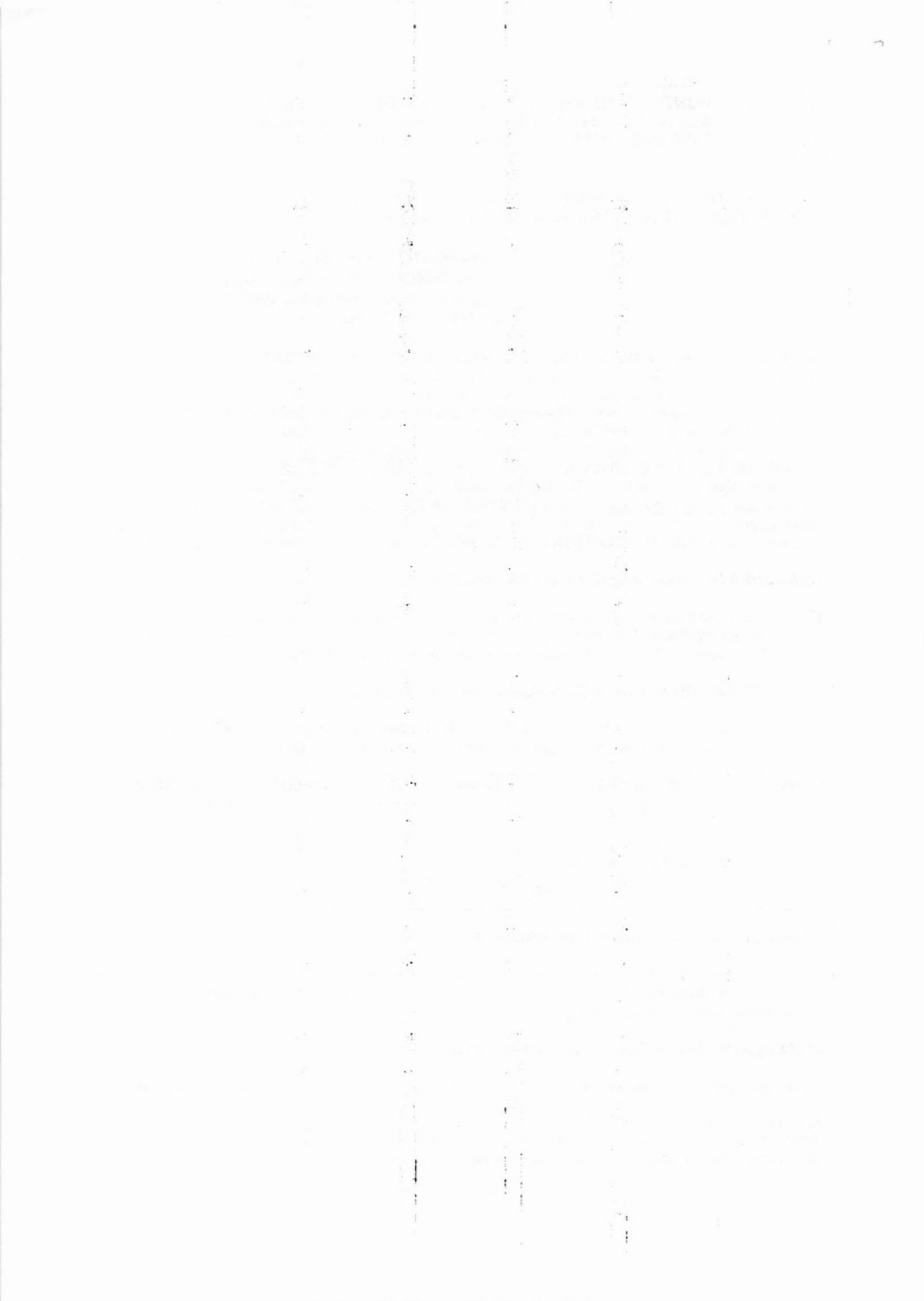
CLÁUSULA III – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato se inicia no dia 09/09/2022 e expira-se no dia 09/11/2022, término dos fornecimentos, findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação para com a outra, salvo pagamentos que por ventura estejam em atraso.

CLÁUSULA IV – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.
Ação: 2056 – Manutenção das Ações de Ensino Infantil.
Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Fonte: 19 – FUNDEB 40%

Fonte: 01 – Educação 25%

CLÁUSULA V – DA NEGATIVA DE RELAÇÃO DE EMPREGO.

O presente contrato não tem nem gera quaisquer vínculos empregatícios, significando tão somente o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO:

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas em especial nos Artigos 77 e 78, bem como a qualquer dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, ainda nos seguintes casos:

§ 1º - *Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por infração de uma das partes, quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 30 (trinta) dias;*

§ 2º - *Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;*

§ 3º - *Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;*

§ 4º - *Por atraso superior a 30 (Trinta) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, art. 78, inciso XV;*

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE E ADITAMENTO:

O presente contrato poderá ser reajustado deste que ocorra fator econômico que afete o equilíbrio econômico do mesmo, sendo tal reajuste no limite do índice inflacionário oficial, divulgado pelo Governo Federal, mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES:

O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor e ainda.

I – Advertência escrita, quando se tratar de infração leve, a juízo da CONTRATANTE;

II – Multa diária equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA IX- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato tem fulcro legal no Art. 37, inciso IX da CF, na Lei Municipal no. 0277/2001 Art.2º, item V, alíneas "a" e "b" e Legislação Previdenciária e Fiscal, lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA X – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente termo poderá ser alterado de comum acordo, mediante a celebração de termo aditivo.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLAUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

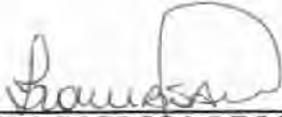
A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada por servidor designado por esta Administração Municipal, através de portaria publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA XII – DO FORO:

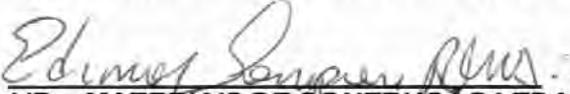
Fica eleito o Foro desta Comarca de Souto Soares para dirimir eventuais duvidas decorrentes da execução deste contrato.

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título, cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o representante da **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos

Souto Soares–BA, 09 de Setembro de 2022.



ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
Secretária Mun. de Educação
CONTRATANTE



VR – MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 05.359.949/0001-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG: 43263148-23



RG: 5662337-90

STATE OF CALIFORNIA
COUNTY OF LOS ANGELES

CLAUDE

CLAUDE
COUNTY OF LOS ANGELES

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2022FMEDI

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares – Estado da Bahia.

Objeto: Objetivo a aquisição de colchões de solteiros para serem usados nas escolas de tempo integral, visando proporcionar os períodos de descanso dos alunos de 1 a 3 anos de idade, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Proponente Homologado: VR – **MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000.

Valor Homologado: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Homologação/Ratificação: 09/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

Contrato N° 083/2022FOR-FME - Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2022FMEDI.

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Objetivo a aquisição de colchões de solteiros para serem usados nas escolas de tempo integral, visando proporcionar os períodos de descanso dos alunos de 1 a 3 anos de idade, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Contratado: VR – **MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000.

Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2056 – Manutenção das Ações de Ensino Infantil.

Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 19 – FUNDEB 40%

Fonte: 01 – Educação 25%

Prazo de Vigência: 09/09/2022 a 09/11/2022.